



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FUNPAPA/2015

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por seu representante legal, **Sr. Mauro Carvalho Coelho, brasileiro, CPF/MF nº 137.762.747-04, domiciliado e residente nesta cidade**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/FUNPAPA/2014, do processo nº 6691/2013, homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, em 08/01/2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa **PAX BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 19.328.480/0001-42, com sede na Rua Barão de Mamoré, nº 253 Altos, bairro: Guamá, CEP:66.073-070, Belém/Pará, telefone: (91)3249-7879, fax (91)3249-7879, e-mail: pax_brasil@outlook.com, representado pelo Sr(a). ELIECIO FERREIRA DE LIMA, RG nº 2.800.812/SSP/PA, CPF nº 597.757.692-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa para **Prestação de serviços funerários, incluindo-se o fornecimento de urnas, os serviços de remoções, serviços de preparação do corpo, documentação, traslados de acompanhantes e o fornecimento de conjunto de velório**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integram a presente Ata a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo primeiro – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal N.º 48.804A/2005, os seguintes: xxx.

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data, ficam registrados nesta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **Prestação de serviços funerários, incluindo-se o fornecimento de urnas, os serviços de remoções, serviços de preparação do corpo, documentação, traslados de acompanhantes e o fornecimento de conjunto de velório** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE ÚNICO					
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	URNA MORTUÁRIA TIPO 01 COM VISOR	UND	300	436,00	130.800,00
02	REMOÇÕES	UND	600	159,00	95.400,00
03	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO	UND	300	250,00	75.000,00
04	REGISTRO DE CERTIDÃO DE ÓBITO	UND	300	41,00	12.300,00



05	CONJUNTO DE VELÓRIOS	UND	300	220,50	66.150,00
06	ÔNIBUS PARA ACOMPANHANTES	UND	300	199,00	59.700,00
VALOR GLOBAL DA ATA				R\$439.350,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à FUNPAPA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao órgão participante da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;



b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos produtos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 Compete ao Órgão Não participante:

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 124/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, oito de janeiro de 2015.

MAURO CARVALHO COELHO

Presidente da Fundação Papa João XXIII –FUNPAPA, em exercício

ELÉCIO FERREIRA DE LIMA

PAX BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI-EPP